

**Portaria n.º 1257/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 7 de Maio de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SP LIC DIREITO RC (17915094) Marco António Alves da Silva Ermidas.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Portaria n.º 1258/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército graduar no posto de tenente desde 2 de Setembro de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes graduado em seguida mencionado:

ALF GRAD capelão SP CAPELÃO RC (03250591) João Pedro Ferreira Cardoso.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Portaria n.º 1259/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 9 de Julho de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF SP SECRETARIADO RC (00814398) Andreia Emília Vilhena Pereira V. Faúlha.

ALF I ATIRADOR RC (13063699) Carlos Alberto de Sousa e Falcão de Carvalho.

ALF I ATIRADOR RC (12086894) Frederico Pedro Carvalho Pinto dos Santos.

ALF C TRANSM.CAV RC (06495898) Hélder Duarte Fonseca.

ALF TP COND.AUTO RC (00726095) Joaquim Nuno Salgueiro dos Santos.

ALF SM TECN.MAN.MAT.AUTO RC (15511795) Luís Filipe Balinha Neiva da Silva.

ALF TM EXPLOR.TRANS. RC (05219599) Luís Miguel da Silva Resende Mouta.

ALF I ATIRADOR RC (14519899) Marcelino Andrés Rodrigues Pinheiro.

ALF SM TECN.MAN.MAT.AUTO RC (02858995) Mário Hugo Fernandes de Almeida.

ALF A CAMP.INFO.OBS.LIGAC. RC (05499400) Nuno Américo Lima Monteiro.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Portaria n.º 1260/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 2 de Agosto de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASPI ATIRADOR RC (11686196) Alexandre Tiago Azevedo Maia Santos.

ASPI ATIRADOR RC (13706195) João Pedro Rico dos Santos.

ASPI ATIRADOR RC (09299496) Lucas Lopes Fernandes.

ASPI ATIRADOR RC (01364095) Ricardo Jorge Ribeiro de A. Osório de Castro.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

## Manutenção Militar

**Edital n.º 949/2005 (2.ª série).** — *Processo disciplinar n.º 04/2005.* — Jorge Martins da Silva, chefe da Sucursal do Porto da Manutenção Militar, faz saber que, nos termos do disposto no artigo 90.º do Regulamento de Disciplina Militar, é deduzida contra o soldado NIM 18666598, Hugo Miguel Martins Andrade, com última morada, por si indicada, na Rua do Sapato, lote 5, rés-do-chão, esquerdo, 5300 Bragança, a acusação articulada da seguinte forma:

1 — No dia 9 de Janeiro de 2005, quando se encontrava no exercício das funções de barista do bar das praças deste estabelecimento, o arguido retirou da caixa registadora a quantia de € 238,60 e integrou-a no seu património.

2 — Para além de que, com a intenção de despistar a prática daquele acto, partiu o vidro da janela, da frente, do bar.

3 — O arguido agiu com a intenção de se apropriar da descrita quantia e ainda com a intenção de danificar património do Estado, por forma a ocultar o seu acto.

4 — Com a descrita conduta, o arguido violou o disposto no dever 9.º («Dedicar ao serviço toda a sua inteligência, zelo e aptidão») e no dever 46.º («Não se apoderar de objectos ou valores que lhe não pertençam») do artigo 4.º do RDM, cometendo assim infracção disciplinar a sancionar com uma das penas previstas no artigo 36.º do mesmo Regulamento.

5 — Milita contra o arguido a circunstância agravante da alínea *d*) do artigo 71.º do RDM.

6 — Tem o arguido a seu favor as circunstâncias atenuantes previstas nas alíneas *d*) e *f*) do artigo 72.º do RDM, para além de ter restituído a quantia de que se apropriara e ter pago o vidro que partiu na janela.

Mais faz saber que é conferido ao arguido um prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital e decorrida a dilação legal para, querendo, apresentar a sua defesa por escrito, podendo dizer ou requerer o que tiver por conveniente e ainda indicar quaisquer meios de prova, mais tendo direito de escolher defensor ou constituir advogado.

O presente edital é publicado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de Novembro de 2005. — O Chefe da Sucursal do Porto, *Jorge Martins da Silva*, TCOR ADMIL.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 25 646/2005 (2.ª série).** — Por forma a dar cumprimento à transferência de imóveis titulados por serviços e organismos do Ministério da Justiça, adquiridos com verbas do Cofre Geral dos Tribunais ou do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 156/2001, de 11 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 280/2003, de 8 de Novembro, aprovo a lista de imóveis, devidamente cadastrados, para que os mesmos passem a integrar a esfera de titularidade do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça:

Um imóvel, sito na Rua das Flores, 5, 7.º, direito, em Almada, inscrito na matriz predial sob o artigo 1561, fracção P, e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 50 070;

Um imóvel, sito no Largo de Gabriel Pedro, 1, inscrito na matriz predial sob o artigo provisório 2234, onde está instalado o Tribunal do Trabalho, em Almada;

Um imóvel, sito na Rua de Galileu Correia, 8, inscrito na matriz predial sob o artigo 973, fracção G, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 22 076, onde está instalado o Instituto de Reinserção Social, na freguesia do Pragal, concelho de Almada;

Dois imóveis, sitos no sítio da Taipa, sem números de polícia, inscritos na matriz predial sob o artigo 1146, fracções E e F, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 105/220780, na freguesia e concelho de Almeida;

Um imóvel, sito no Largo do Cine-Teatro José Mendes Carvalho, inscrito na matriz predial sob o artigo 1924 e descrito na Con-